

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo nº 23270.002363/2024-81

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S/A.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA PORTO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, sediada na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte Palmas, em Tocantins, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **PEDRO AREAS VILLAÇA**, Diretor Presidente, e **MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO**, Diretor de Operações, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.002363/2024-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2026 até 30/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia civil para elaboração do projeto executivo e construção dos refeitórios padronizados para os campi do IFRJ, nas condições estabelecidos no Edital de Concorrência Eletrônica – Registro de Preços. nº. 90000/2024, UASG 158151.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 9.690.838,08 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26433/158157;
- II) Fonte de recursos: 3008A0008W;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: LPP02P41MO4, LPP02P41MO3 e LPP02P41MQ7; e
- VI) Notas de crédito: 2024NC003351, 2024NC003352 e 2024NC003353.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 484.541,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ

CONTRATANTE

PEDRO AREAS VILHAÇA

CONSTRUTORA PORTO S/A

CONTRATADA

MARCELO A. T. MONSANTO
CONSTRUTORA PORTO S/A
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 301/2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 14:03)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **301**, ano: **2025**,
tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **93fcc671b5**